



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 723 - DE 25 DE MARÇO DE 1970

Considera de utilidade pública e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :


Ar
Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Instituto Alagoano
de Instrução Primária, entidade Civil de fins educacionais com sede e
fôro nesta Capital, com personalidade jurídica fundado em 23 de dezem-
bro de 1960.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 1.459, de dezem-
bro de 1967;

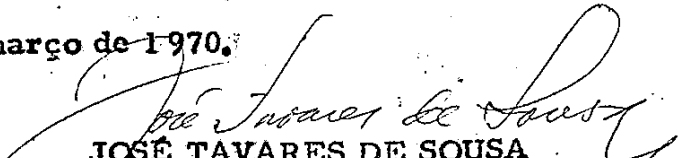
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 25 de março de 1970.


HENRIQUE EQUELMAN
Prefeito


LUIZ BRAGA FONTAN
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipi-
pal de Maceió, em 25 de março de 1970.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA